



PROJETO DE LEI N° 09 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 328.704,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para atender as demandas do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.002 – Departamento de Trânsito, Obras e Estradas Vicinais

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0018 – Estradas Vicinais

2.056 – Manutenção das Estradas Vicinais

Dotação: 02.008.002.26.782.0018.2.056.4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente: R\$ 97.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1.055 – Construção de Estradas, Pontes e Mata Burros

Dotação: 02.008.002.26.782.0018.1.055.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações:R\$ 119.200,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.708.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

OBJETO: Projeto para construção de ponte na comunidade de Faleiros no município de Entre Rios de Minas.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio administrativo

2.114 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria

Dotação: 02.008.001.04.122.0003.2.114.3.3.90.39.00- Outros Serv Terceiros P. Jur.: .R\$ 112.504,50

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Recebido em 09/03/23
[Assinatura]

JWRA
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

OBJETO: Serviços de sondagem e topografia para atender a demanda de obras no município de Entre Rios de Minas.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$ 328.704,50 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

1.155 – Construção da Sede da Prefeitura Municipal

Dotação: 02.004.04.122.0003.1.155.4.4.90.61.00–Aquisição de Imóveis: R\$ 97.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Dotação: 02.004.04.122.0003.1.155.4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis: R\$ 119.200,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.708.000 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.011.006 – Fundo Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 813 – Lazer

Programa 0021 – Turismo e Desporto Amador

1.142 – Implantação de um Parque

Dotação: 02.011.006.27.813.0021.1.142.4.4.90.51.00–Obras e Instalações:R\$ 112.504,50

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de março de 2023.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que abre crédito suplementar o valor de R\$ 328.704,50(trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de ponte na comunidade dos faleiros e para contratação de empresa para serviços de sondagem e topografia. Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Metodologia de Cálculo:

| Especificação | Exercício de 2023 |
|---|-------------------|
| Presente Despesa | R\$ 328.704,50 |
| Previsão Orçamentária | R\$ 94.824.195,00 |
| Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro | 0,35% |

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2024 e 2025.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 07 de março de 2023.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar o valor de R\$ 328.704,50(trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, para contratação de empresa para elaboração de projeto para construção de ponte na comunidade dos faleiros e para contratação de empresa para serviços de sondagem e topografia, terá adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado pela LEI Nº 1.954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, que possui saldo suficiente e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, desde que, este projeto seja aprovado.

Entre Rios de Minas, 07 de março de 2023.

José Walter Resende Aguiar

Prefeito Municipal